

Ficha de Informação Normalizada para Depósitos Depósitos simples, não à ordem

Designação	Depósito a Prazo – Poupança Reformado.			
Condições de acesso	<p>É obrigatório o cliente ter uma conta à ordem.</p> <p>Clientes Particulares reformados que auferam pensões de reforma ou pensão (salário no caso de deficientes) cujo valor mensal não exceda o valor equivalente a 3 vezes o salário mínimo nacional em vigor à data da constituição do produto e que não sejam titulares de nenhuma conta poupança reformados nesta Caixa Agrícola ou em diferentes instituições de crédito, incluindo os emigrantes que auferam pensões de reforma pagas por países estrangeiros.</p> <p>No caso de contas plurais, o primeiro titular terá sempre de ser o reformado e os restantes titulares só poderão ser o cônjuge (não inclui a união de facto) ou parentes em primeiro grau (pais e filhos).</p>			
Modalidade	Depósito a Prazo, sem qualquer risco e com capital garantido.			
Prazo	181 e 365 dias.			
Mobilização antecipada	<p>Só é permitido efectuar a mobilização total.</p> <p>No caso de mobilização antecipada, haverá penalização total de juros.</p>			
Renovação	<p>A renovação será automática, por igual prazo desde que não haja indicação em contrário.</p> <p>A taxa de juro assumida, na data da renovação, é a data em vigor no preçário.</p>			
Moeda	Euro.			
Montante	Saldo mínimo para abertura de conta 250€. Montante máximo de subscrição 10.500€ (2009)			
Reforços	Não existe a possibilidade de reforços.			
Taxa de remuneração	Prazo	TANL (%)	TANB (%)	TAEI (%)
	181 dias	0.036%	0.050%	0.036%
	365 dias	0.043%	0.060%	0.043%
Regime de capitalização	Não há lugar à capitalização de juros.			
Cálculo de juros	<p>Os juros são calculados de acordo com o prazo contratado, tendo em consideração o capital aplicado e a TANB.</p> <p>Base de cálculo de Actual/360 com um arredondamento ao cêntimo do Euro.</p>			
Pagamento de juros	Os juros são liquidados na data do vencimento por crédito automático em conta à ordem.			
Regime fiscal	Os juros são tributados em sede de IRS à taxa de 28%.			
Outras condições	Não aplicável.			
Garantia de capital	É garantido a totalidade do capital depositado no vencimento e em caso de mobilização antecipada.			
Fundo de Garantia de Depósitos	<p>Os depósitos constituídos na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Bombarral beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000€ por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço http://www.fgd.pt.</p>			
Instituição depositária	<p>Caixa Agrícola de Bombarral CRL</p> <p>Rua do Comércio, nº58</p> <p>2540-076 Bombarral</p> <p>Telefone: 262 604222</p> <p>Fax: 262 604232</p> <p>Site: http://www.ccambombarral.pt/</p>			
Validade das condições	Condições válidas durante a vigência do contrato, reservando-se, no entanto, a CAIXA AGRICOLA DE BOMBARRAL o direito de as alterar após o primeiro vencimento de acordo com o preçário.			



Declaro(a)(mos) que tomamos conhecimento da informação desta Ficha de Informação Normalizada, de acordo com o Aviso nº4/2009 do Banco de Portugal.

O(s) Cliente(s)

O Funcionário: _____

Data: ____ / ____ / ____

Elementos conferidos por: _____